

PORTARIA Nº. 006/2016/FAPEMAT

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da FAPEMAT o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística desta entidade, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho da FAPEMAT será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Helora Regina Venturelle Alves da Silva
- II. Livia Alice de Carvalho Mondin de Freitas
- III. Eduarda da Conceição Oliveira

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "VII" são os executores do processo, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados nos incisos "VII" serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos executores dos processos;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.

c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da FAPEMAT deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 274/2015.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2016.

Antonio Carlos Maximo

Presidente

(Original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b8932150

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar